



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI Nº 1.722/95

AMPLIA DISPONIBILIDADE SOBRE
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NOS
TERMOS DA LEI Nº 1.564.

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - As contratações também ficarão autorizados em todas
as hipóteses de afastamento permitido aos servidores
municipais efetivos, nos termos do Estatuto dos
Servidores Públicos vigente.

Artigo 2º - Preservam-se todas as disposições constantes da Lei
Nº 1.564, onde não conflitarem com a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Novembro de 1.995.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 14 de Dezembro de 1995

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal